

LEI Nº 179

De 1º de outubro de 1952.

CONCEDER UM AUXÍLIO

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu - sancione a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao CIRCULO OPERÁRIO - BENTO GONÇALVENSE, como contribuição da Prefeitura para a aquisição de um terreno destinado a construção de edifício de sua sede própria.

Art. 2º - O pagamento do auxílio concedido no artigo anterior, será feito em quatro (4) parcelas anuais de Cr\$25.000,00 (vinte mil cruzeiros)- cada uma, a contar de 1953.

Art. 3º - A despesa proveniente do auxílio de que trata o artigo 2º, deverá ser consignada, - parceladamente, e a razão de Cr\$25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) anuais no título "Contribuições e Auxílios" correspondente as Leis Orçamentárias de 1953 a 1956.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE OUTUBRO DE 1952.

(Ass.) Arthur Ziegler

Prefeito.